



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 2.986, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

"Altera Lei Municipal nº 2.391 de 15 de março de 2010, a qual autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n. 2.391, de 15 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único - O presente convênio será firmado nos termos do instrumento anexo, o qual é parte integrante desta Lei."

Art. 2º. Fica expressamente revogada, em sua totalidade, a Lei nº 2.971 de 16 de Julho de 2015.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 23 DE SETEMBRO DE 2015

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 24.09.15 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

LEI Nº 2.986, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015
AUTÓGRAFO N. 60, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015





MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, MEDIANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Pelo presente convênio, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal _____, residente e domiciliado à Rua _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº xxxx/xx e de outro lado o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representada pela Meritíssima Juíza de Direito do Fórum da Comarca de Nova Odessa, Doutora Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman, têm entre si justo e convencionado o seguinte:

CLAUSULA I

Pelo presente convênio o Município de Nova Odessa se dispõe a providenciar a locação do imóvel situado na Avenida João Pessoa nº 1270/1300, esquina com Avenida Ampélio Gazzeta, Bairro Bosque dos Cedros, a ser adaptado em conformidade com o lay-out de ocupação fornecido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, destinado à instalação e funcionamento de dependências forenses, sendo o prazo de locação, nunca inferior a 12 (doze) meses.

CLAUSULA II

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo se obriga a zelar pelo imóvel e, por ocasião do término de cada contrato, entregá-lo em perfeitas condições de higiene e habitabilidade, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA III

Na vigência de cada contrato, caberá ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo o pagamento das tarifas de consumo de água, energia elétrica e telefone, respondendo o Município de Nova Odessa pelas demais despesas que recaiam ou venham a recair sobre os imóveis locados e cedidos ao Fórum.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

CLAUSULA IV

O prazo para vigência do presente convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com os interesses dos conveniados, mediante celebração de um novo instrumento.

CLAUSULA V

Este convênio poderá ser denunciado por quaisquer das partes, em virtude de inadimplência de quaisquer cláusulas anteriores ou por outro motivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com comunicado por escrito às partes conveniadas, respeitados os contratos em andamento.

CLAUSULA VI

Para a solução das controvérsias oriundas do presente convênio, não resolvidas amigavelmente, fica eleito o Foro da Comarca da Capital, para dirimir questões na esfera judiciária.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente instrumento de convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Odessa, XX, de XXXXXXXX, de XXXX.

MM^a. Juíza de Direito do Fórum

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

Testemunhas

1ª. _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

2ª. _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____